



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Extrato da Portaria nº 0255/2017, de 02-02-2017 – RETIFICA A PORTARIA Nº 0959/2014, de 07-08-2014 – QUE CONCEDEU APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IMPLEMENTO DE IDADE**

**Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IMPLEMENTO DE IDADE** à Servidora Pública Municipal **SRA. NILSE DA SILVA MORAES** no cargo de ATENDENTE, Padrão CE-02, **Letra “D”**, matrícula nº 20130-8/1, lotação na Secretaria Municipal da Educação, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.155/10.950 dias, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 04 de agosto de 2014.**

**Fundamento legal:** artigo 40, §1º, inciso III, alínea b, combinado com os §§ 3º e 17 da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com o artigo 28 da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 02 de fevereiro de 2017.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto  
Secretário da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 02 a 07-02-2017